



LEI Nº 1.185/2017

Cria o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e acrescente o item LVI ao anexo IV da Lei nº 881/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do município de Diamantino e dá outras providências.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, incluindo-o no anexo III da Lei n.º 881/2013.

Art. 2º - Inclui-se ao Anexo IV da Lei n.º 881/2013 o item LVI, com a seguinte redação:

LVI - DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Compete ao Secretário promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos; formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais no âmbito do Município; elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social e econômico do Município; elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal; Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura; Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual; Programar e coordenar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal; Acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, procedendo às ações que visam sua modernização e adequações; Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal; Desenvolver outras atividades correlatas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 12 de setembro de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira
Prefeito Municipal